

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO MENDES FERREIRA

Presidente

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

Vice – Presidente

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO

2º Secretário

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Vereador

JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA

Vereador

NALISON DOS SANTOS SOARES

Vereador

ROSIVALDO NEVES NUNES

Vereador

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

Vereadora

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Portarias	(00)
Avisos	(02)
Leis	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
 TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 02/2025-SEMIOS/PMT

O Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços de Tartarugalzinho no Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto Municipal nº 028/2023 GAB/PMT e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 495/2024 de Delegação de Competências e pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista os princípios elencados no artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a publicação dos Decretos Municipais nº 024, 025 e 026/2024 GAB/PMT, de 15 de fevereiro de 2024, publicados em 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO finalmente as boas práticas de gestão visando o planejamento das contratações de bens e serviços, pretendendo-se elevar o nível de governança das contratações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna dos processos administrativos de contratação instaurados e instruídos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

NAIANI ALINE BORGES BARBOSA

GLAILSO SANTOS DOS SANTOS

OSMAR MORAES E SILVA

Art. 2º - Os (as) servidores (as) acima designados (as) poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos que devem compor a fase preparatória dos processos de contratações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 15 de abril de 2024.

Documentos assinados digitalmente
MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
CPF: 13.044.2025-18-000-33-0-000
Verifique em: https://diario16.gov.br

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023- GAB/PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 001/2025-SEMIOS/PMT

Dispõe sobre designação de Fiscal de Obras Titular.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DE TARTARUGALZINHO-AP, o senhor MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo decreto nº 028/2023 PMT.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores **Naiani Aline Borges Barbosa**, Engenheira Civil CREA Nº 0320090795 AP para cumprir as funções de FISCAL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços do Município de Tartarugalzinho-AP.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho/AP, 15 de abril de 2025

Documentos assinados digitalmente
MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
CPF: 13.044.2025-18-000-33-0-000
Verifique em: https://diario16.gov.br

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023-PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 060/2025-GAB/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 038/2025-GAB/SEMED, onde concede a licença pra tratamento de saúde a servidora, MARIA HELENA CARDOSO TENÓRIO, portadora do CPF: Nº 324.***-34, ocupante do cargo de PROFESSORA, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º-Prorrogar o prazo, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir do dia 04 de abril de 2025, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 038/2025-GAB/SEMED.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho, 15 de abril de 2025.

Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33
Av. Mde Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2025-GAB/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 218/2024-GAB/SEMED, Onde concede a licença pra tratamento de saúde ao servidor, PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS PINTO, portador do CPF: Nº 682.***-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º-Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de abril de 2025, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 218/2024-GAB/SEMED.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho, 15 de abril de 2025.

Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33
Av. Mde Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2025-GAB/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 269/2024-GAB/SEMED, Onde concede a licença pra tratamento de saúde a servidora, SANDRA MARIA DORNELLAS CARNEIRO, portadora do CPF: Nº 267.***.***-20, ocupante do cargo de PROFESSORA, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º-Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de abril de 2025, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 269/2024-GAB/SEMED.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho, 15 de abril de 2025.


Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.975.580/0001-33
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2025-GAB/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

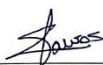
Art. 1º- REVOGAR a Portaria nº 033/2025-GAB/SEMED, a qual nomeia a Servidora JÉSSICA TELES TEIXEIRA, Portadora do RG nº 42**53 AP, e do CPF nº 016.***-06, como DIRETORA INTERINA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-RH, desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º- Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho, 15 de abril de 2025.


Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.975.580/0001-33
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2025-GAB/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT de 04 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 051/2025-GAB/SEMED, Onde concede a licença pra tratamento de saúde a servidora, DARCI VIANA DA SILVA, portadora do CPF: Nº 226.***.***-68, ocupante do cargo de PROFESSORA, pertencente ao Quadro Efetivo desta Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º-Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14 de abril de 2025, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 051/2025-GAB/SEMED.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - DÊ-SE CIÊNCIA.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE.

Art. 5º - CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Tartarugalzinho, 15 de abril de 2025.


Samuel dos Santos Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.975.580/0001-33
Av. Mãe Verônica, N 382 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho - AP

Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 001/2025-SEMTRANS/PMT

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Tartarugalzinho no Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto Municipal nº 107/2024 GAB/PMT e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 495/2024 de Delegação de Competências e pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista os princípios elencados no artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a publicação dos Decretos Municipais nº 024, 025 e 026/2024 GAB/PMT, de 15 de fevereiro de 2024, publicados em 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO finalmente as boas práticas de gestão visando o planejamento das contratações de bens e serviços, pretendendo-se elevar o nível de governança das contratações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna dos processos administrativos de contratação instaurados e instruídos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EVERTON MAGAVE DE ABREU
JACOB ALVES DO NASCIMENTO
RAÍBSON ROCHA OLIVEIRA

Art. 2º - Os(as) servidores(as) acima designados(as) poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos que devem compor a fase preparatória dos processos de contratações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 15 de abril de 2025.

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA
Assinado de forma digital por HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA
(Data: 2025.04.15 11:20:38 -03'00')
HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto nº 107/204 - GAB/PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 060/2025-SEMASC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-
PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos
servidores, **MARIA DAS DORES PENHA BRUNO**, portadora
do CPF nº 719.***.***-15, Conselheira Tutelar, **HELTON LUIZ
BRAZÃO**, portador do CPF nº 738.***.***-04, conselheiro
tutelar, **SINVAL MONTEIRO DA SILVA FILHO**, portador do
CPF nº 552.***.***-87 Motorista do Conselho Tutelar, a se
deslocar da sede de suas atribuições até o Município de
Macapá-AP, no dia 11/04/2025, para fazer a entrega de uma
adolescente na Unidade Acolhimento-UAI.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao
dia 11 de abril de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 15
DE ABRIL DE 2025.**

Assinado de forma digital por
Natasha Pinheiro Borges Caldas
Dados: 2025.04.15 10:38:15 -03'00'
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER PARCIAL Nº 01/2024 -CACS FUNDEB

Assunto: Parecer Conclusivo acerca dos Recursos do Programa Nacional de Apoio ao
Transporte Escolar no ano de 2022.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho/Fundo
Municipal de Educação
CNPJ: 30.971.518/0001-33

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Conclusivo acerca da aplicação e transparência dos Recursos
do Programa Nacional de Transporte Escolar no ano de 2022.

O parecer conclusivo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social
do Fundeb Tartarugalzinho é obrigatório inserir no Sistema de Gestão de Conselhos -
SIGECON, conforme a RESOLUÇÃO Nº 24 DE 14 DE JUNHO DE 2013 -FNDE.

A data prevista para a emissão do Parecer Conclusivo acerca dos recursos do
PNATE segundo o SIGECON era no dia 11 de abril de 2023.

Acontece que a Secretaria Municipal de Educação através do **Ofício nº 355/2023**
no dia 21 de setembro de 2023, solicitou Parecer do Conselho do Fundeb, ao qual veio
acompanhado dos seguintes anexos: Relatório Físico e Financeiro emitido do Sistema de
Gestão de Prestação de Contas, Nota Fiscal Eletrônica nº 202200000000004, Extrato
bancário da Conta do PNATE, Extrato de Investimento e Nota Fiscal Eletrônica nº
2022000000000468.

O Presidente do Conselho Municipal do CACS FUNDEB
TARTARUGALZINHO, através do **Ofício nº 010/2023**, solicitou a Secretaria Municipal
de Educação os processos licitatórios das empresas prestadoras de serviços.

A Secretaria Municipal de Educação através do **Ofício nº 020/2024**, respondeu
que devido a volume intenso de documentos disponibilizaria uma sala com técnicos e os
documentos, o que não aconteceu na época.

Esse é o relatório.

Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb desempenha a
função de um órgão colegiado, cuja função principal é proceder ao acompanhamento e o
controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do
FUNDEB no âmbito de cada esfera: Municipal, Estadual, Distrital ou Federal.

Conforme dispõe o art. 33, §2º, inciso III, é atribuição acompanhar a aplicação
dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte
do Escolar (PNATE) e **receber e analisar** as prestações de contas referentes a esse
programa.

Inclusive a Resolução nº 5 de 28 de maio de 2015 do FNDE, em seu art. 3º, inciso
III, define o CACS FUNDEB como um dos participantes do Programa Nacional de
Transporte Escolar, responsável como acompanhamento e controle social, bem como pela
análise, recebimento e encaminhamento das Prestações de Contas do PNATE ao
FNDE.

A Resolução nº 05/2015-FNDE, em seu art. 14, traz inúmeros modos de como
recursos do PNATE devem ser usados, como por exemplo: Manutenção de veículos
escolares rodoviários com Certificado de Registro de Veículo, Reformas, seguros,
licenciamento, impostos e taxas (do ano em curso), aquisição de combustíveis e
lubrificantes, Contratação de serviços terceirizados para a oferta do transporte escolar
rodoviário ou aquaviário e dentre outros.

O recurso do PNATE deve ser usado na manutenção nos veículos usados no
Programa Caminho da Escola, caso a unidade Executora possua algum. No ano de 2021
a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho recebeu um **Ônibus Rural Escolar ORE 4x4**,
conforme levantamento realizado no site do FNDE
(<https://app.powerbi.com/view?n=eyJrJoiOWE5M2Q4NjgtZDZmZC00NGY2LTk5ZTgMTkRlZGJhMzAyNDc2IiwidCI6ImNmODQ1NGQzLWUwMThtNGE5ZC05NWZLTcwYmRlNmY0NTlkNSJ9>).

Nas Notas Fiscais Eletrônicas nº **2022000000000468** e **2022000000000004**, ambas
se destinam ao pagamento de Locação de Veículos, logo se houve algum pagamento para
manutenção do Ônibus Rural Escolar ORE 4x4, a Secretaria Municipal de Educação não
juntou no Ofício nº 353/2023 as documentações pertinentes.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
A Nota Fiscal Eletrônica nº 2022000000000468 é oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022-SEMED/PMT, que tem como empresa contratada COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE VEICULOS.

Na descrição dos serviços consta a locação de 02 (duas) Vans com motorista e combustível com capacidade para 17 pessoas no valor total de **RS 27.625** (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Já a Nota Fiscal Eletrônica nº 202200000000004 é oriunda do TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022-SEMED/PMT e tem como empresa Contratada J C M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. Na descrição dos serviços prestados pela empresa consta a locação de 05 veículos, sendo 04 carros populares e 01 pick-up, ambos com motoristas no valor de **RS 24.777,74** (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Importante frisar que a execução dos serviços aconteceu no ano de 2022, porém, os antigos Conselheiros do Fundeb Tartarugalzinho não emitiram Parecer Conclusivo a respeito da aplicação dos recursos e somente em setembro de 2023 que a Secretaria Municipal de Educação enviou para o atual Conselho do Fundeb os documentos relacionados ao PNATE.

Ressaltamos que o atual Conselho do Fundeb Tartarugalzinho somente se regularizou em maio de 2023.

De acordo com os dados obtidos na plataforma do FNDE, foram repassados ao Município de Tartarugalzinho o valor **RS 78.863** (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiYzE0Y2EwMmUtYzhlZC00ODM3LWE2MDU0ODY1NTQzMDEwNDU0IiwidCI6ImNmODQ1NGQzLWUwMTIhNGE5ZC05NWIzLTwYmRmNmY0NTIknSJ9>). No extrato de investimento do Banco do Brasil consta o valor de **RS 78.862,68** (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Pela análise houve um pequeno erro formal nos dados.

Conforme o extrato do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC, dos **RS 78.862,68**, a Unidade Executora usou o valor de **RS 52.402,74** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), ficando a reprogramar para o exercício seguinte o valor de **RS 91.787,88** (noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Tartarugalzinho, 28 de novembro de 2024

JOZIELSON VALENTE DOS SANTOS

Presidente do CACS FUNDEB DE TARTARUGALZINHO

Decreto nº 141/2022 – GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
Pelo Princípio da Constitucional Transparência elencado no art. 37 da CRFB/88 é dever da Administração Pública dever dar transparência a todos os atos que praticar, assim como disponibilizar todas as informações solicitadas pelos cidadãos, ou seja, a transparência pública emerge como um pilar fundamental na construção de uma sociedade mais justa e participativa.

Embora a Unidade Executora, no caso a Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho, enviou os extratos de investimentos, notas fiscais, relatório físico e financeiro, não é de conhecimento deste Conselho Municipal do Fundeb se os veículos continuam realizando os serviços, quais escolas e em quais comunidades ou rotas é prestado tais serviços.

Outro fator a se considerar é que antes do encerramento do mandato dos antigos Conselheiros do Fundeb, a Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho deveria enviar tais documentos para que os Conselheiros deliberassem acerca dos recursos do PNATE.

Pelos serviços descritos nas Notas Fiscais Eletrônicas, a Secretaria Municipal de Educação deveria contar **07 veículos** para apoiar os deslocamentos dos alunos da zona rural, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e dos Conselhos da Educação, sendo que vemos apenas uma Pick-up a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

3. CONCLUSÃO

Ressaltamos que o presente Parecer é parcial, cabendo a decisão final ao Conselho Pleno do CACS FUNDEB TARTARUGALZINHO.

Conforme a Resolução nº 05/2015-FNDE em seu art. 14, a Secretaria Municipal de Educação aplicou os recursos com locações de veículos de empresas terceirizadas, todavia, o Conselho Municipal do Fundeb não possui nenhuma outra informação se os veículos estão de acordo com as normas estabelecidas na Resolução.

Como foi apontado acima nas fundamentações, o Conselho não conhece as rotas de tais veículos, não se sabe se realmente os transportes estão atendendo de forma satisfatória os alunos da zona rural.

Diante do exposto, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb Tartarugalzinho, **APROVO COM RESSALVAS** as prestações de contas da Secretaria Municipal de Educação de



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB/TARTARUGALZINHO.	
PARECER Nº: 001/2025-COMISSÃO FUNDEB-CACS/FUNDEB	DATA: 24/01/2025
Local: Casa dos Conselhos.	HORÁRIO: 09h00
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, RELATIVO À ALOCAÇÃO E À APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2023:	
1. Relato Trata-se do teor reunião extraordinária da <i>Comissão Permanente de Acompanhamento do FUNDEB do Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS TARTARUGALZINHO/AP</i>, realizada no dia 24 de janeiro de 2025, onde trata a prestação de contas referente a execução de 2023 da Conta do FUNDEB e PNATE, para apreciação deste colegiado para conhecimento e deliberações deste Conselho. 2. Das Informações Gerais A referida Comissão do FUNDEB, em reunião Extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2025, analisou a documentação financeira referente ao exercício de 2023, com base na mesma, elaborou o seguinte relatório, observando: Foram apresentados os balancetes referentes às contas das contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho/AP: 1- Folha de Pagamento de Pessoal 2- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) 3- Relatório do Controle Interno do Fundo Municipal de Educação A partir dos referidos documentos, foi elaborado o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Embora a Secretaria Municipal de Educação tenha enviado os documentos acima elencados, somente no Relatório de Controle Interno pode ser verificar os gastos do FUNDEB TARTARUGALZINHO de forma mais analítica, porém, o relatório enviado no total de 815	

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

páginas tornou análise extremamente difícil por parte desta comissão.

3. Da Fundamentação Legal:

Considerando o que preconiza o "parágrafo único: As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 14.113/2020;

Considerando o disposto na Lei Federal 14.113/2020, "Art. 33. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidas, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim;

Considerando o inciso I do parágrafo § 2º do artigo 33 da Lei Federal 14.113/2020, que incube ao conselho "I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei";

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 424/2021;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado.

4. Da análise:

1. Após a apresentação dos documentos, foram feitas as devidas análises por parte dos conselheiros presentes, onde se fizeram as devidas análises e observações a respeito das tais documentações.
2. No que se refere a arrecadação das receitas do exercício de 2023, o Fundo do município recebeu um total de **R\$ 17.812.729,93** (dezoito milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e vinte e nove reais), conforme consta no Relatório Interno da Secretaria Municipal de Educação e no Extratos demonstrativos do Fundeb no site do Banco do Brasil (<https://demonstrativos.apps.bb.com.br/>).
3. De acordo com o relatório interno da Secretaria Municipal de Educação, do valor de **R\$ 17.812.729,93** (dezoito milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e vinte e nove reais), o valor de **R\$ 13.067.452,83** (treze milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), é o valor sem as retenções FPM, ITR, ICMS-ESTADO, IPVA, IPI e TRANSFERENCIAS LC 61/1989 que o Município é obrigado a colaborar para a

2

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Logo nas próximas reuniões do Conselho, o parecer das contas do PNATE, voltará a ser debatido.

7. Em relação a folha analítica dos servidores, de empresas prestadoras de serviços e outros gastos que a Secretaria Municipal de Educação realizou com o FUNDEB, é necessário haver envio razoável de documentos que possam ser analisados de forma antecipada pelo Conselho a fim que se evite qualquer contratempo nas elaborações de futuros pareceres. A Transparência Pública é um pilar fundamental da Gestão Pública pois permite que a Sociedade fiscalize e controle as ações que os governantes, além de permitir que os cidadãos conheçam seus direitos.
8. A opinião supra, está consubstanciada no resultado do acompanhamento nos balancetes orçamentários financeiros, contábeis e na documentação que fundamentam os registros e as informações, relativamente do ano de 2023, examinados a luz dos preceitos e normas administração públicas e nos critérios estabelecidos especialmente a Lei nº 14.113/2020, Lei Municipal nº 424/2021 e do Regimento interno do Conselho do Fundeb Tartarugalzinho.
9. O CACS FUNDEB, **RECOMENDA** que a gestão municipal encaminhe para este colegiado, todas as documentações em formato analítico referentes às prestações bimestrais com máxima antecedência, para que este possa trabalhar de forma organizada, conforme a nova regulamentação do FUNDEB que trata a Lei Federal 14.113/2020 e do Regimento interno em razão de análise antecipada por parte das Comissões e do Pleno do Conselho.

5. Da conclusão

Diante do exposto, embora os valores demonstrados através de balancetes, extratos demonstrativos do Banco do Brasil, relatório de controle interno da Secretaria Municipal de Educação, embora o relatório do Controle Interno aponte de forma geral os gastos da Educação, pela falta de tempo hábil e pela dificuldade em analisar relatórios extensos e comparar com os balancetes, extratos ou relatórios resumidos de execução financeira, a Comissão Extraordinária de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB TARTARUGALZINHO, aprova com RESSALVAS as contas do FUNDEB, relativas ao exercício de 2023, conforme determina a legislação vigente, devendo o presente Parecer ser submetido ao Pleno do Conselho.

4

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

cesta de recursos do FUNDEB. Para que se chegue ao valor de **R\$ 17.812.729,93** (dezoito milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e vinte e nove reais), foi retido do Município o valor de **R\$ 4.745.277,11** (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e onze centavos). O Município de Tartarugalzinho por meio do tesouro municipal aplicou o valor de **R\$ 5.782.082,27** (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), assim o município aplicou em educação a soma de **R\$ 10.527.359,38** (dez milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), somando percentual de **45,63%** (quarenta e cinco vírgula sessenta e três pontos percentuais) de recursos próprios do Município de Tartarugalzinho que foram aplicados na Educação, demonstrando ainda que de forma geral que somente os recursos oriundos do FUNDEB não foi suficiente para manutenção das despesas gerais da Educação.

4. Do valor total recebido dos recursos do FUNDEB foram gastos com os Profissionais de Educação o valor **R\$ 14.739.911,41** (quatorze milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos), totalizando **82,75%**, cumprindo assim o que dispõe o art. 26 da Lei 14.113/2020.
5. Do valor de **R\$ 14.739.911,41** (quatorze milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos) aplicados em remuneração dos servidores da educação básica, **R\$ 12.357.489,39** (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) que foram pagos aos profissionais da educação que atuam no Ensino Fundamental I e **R\$ 2.382.422,02** (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos) que foram aplicados no Ensino Infantil que subdividiram-se em: **R\$ 278.645,85** (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) aplicados na Creche e **R\$ 2.103.776,17** (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) aplicados no Pré-Escolar.
6. Quanto aos recursos do PNATE, o Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb Tartarugalzinho já elaborou o Parecer Conclusivo que foi submetido ao Pleno do Conselho, porém, por falta de quórum não foi possível haver uma decisão definitiva.

3

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA
Relator da Comissão Extraordinária

JOSÉ TEIXEIRA
Membro da Comissão Extraordinária

RIZIA ABREU
Membro da Comissão Extraordinária

Tartarugalzinho, 24 de janeiro de 2025

5

ATAS

11

ATA DE REUNIÃO

DO CONSELHO DO FUNDEB, TARTARUGALZINHO Nº 01/2025

No dia 17 de Fevereiro de 2025, reuniram-se de forma Extraordinária os Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb Tartarugalzinho para deliberar sobre o Parecer da Comissão Extraordinária de Controle e Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

O parecer foi elaborado pelos Conselheiros José Teixeira, Rizia Abreu e José Raimundo. Os argumentos expostos aos demais Conselheiros, foi pela aprovação parcial em razão da demanda da Secretaria Municipal de Educação não enviar, em tempo hábil, os documentos, pois são relatórios muito extensos.

O Presidente Jozielson Valente frisou que é de suma importância o Conselho do Fundeb emitir parecer sobre as contas da Secretaria Municipal de Educação, pois compõem como anexo do Relatório de Gestão e Contas do Governo Municipal.

Os demais Conselheiros presentes concordaram com os motivos apresentados pela emissão, sendo assim os Conselheiros presentes APROVAM COM RESSALVAS AS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Estiveram presentes os Conselheiros: JOSÉ TEIXEIRA, RIZIA ABREU, JOZIELSON VALENTE, DARA DE JESUS, DEILEUSA DOS SANTOS, JESSICA TELLES, ELIANE MELO e JOSÉ TEIXEIRA.

A reunião iniciou às 9:30 e encerrou-se às 10:30 no Sindicato dos Professores. Por fim, eu Jozielson

12

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
Nº 02/2025

No dia 10 de março de 2025, às 9:30 reuniram-se no Sindicato dos Professores, os Conselheiros do Conselho de Controle Social do Fundeb Tartarugalzinho.

Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: JOSÉ TEIXEIRA, RIZIA ABREU, JESSICA TELLES, DEILEUSA DOS SANTOS, DARA DE JESUS, ELIANE MELO, JOZIELSON VALENTE.

Justificaram suas ausências em razão de estarem em outro compromisso, os Conselheiros Eliângela, representante de Organização Civil e Nuldeideu Amorim, representante de Organização Civil.

O presidente parabenizou os presentes e deu boas vindas aos novos integrantes do Conselho do Fundeb. Dentre os novos Conselheiros presentes se encontrou a representante do Conselho Tutelar, Samara. O Presidente explicou o funcionamento e missão do CACS Fundeb.

Em pauta foi colocado em deliberação o Parecer Conclusivo nº 01/2024-CACS FUNDEB, que tem como objetivo auxiliar os recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNAT. Na oportunidade o Presidente do Conselho do Fundeb Tartarugalzinho, explicou os motivos pela aprovação parcial, cabendo a palavra final ao Pleno do Conselho do Fundeb.

Os Conselheiros por unanimidade resolveram acompanhar os motivos que apontados no Parecer Conclusivo nº 01/2024-CACS FUNDEB. Em seguida foi dada a palavra ao Conselheiro representante do Conselho

Municipal de Educação. José Teixeira que frisou a importância das prestações de contas e do controle com antecedência dos documentos pertinentes ao Conselho do Conselho. Conselheiro enfatizou que uma das competências do Conselho do Fundeb é fiscalizar a folha de pagamento e sugerir aos demais Conselheiros que a Secretaria Municipal de Educação envie a folha mensal dos servidores e dos prestadores de serviços. Os demais Conselheiros concordaram com o requerimento do Conselheiro José Teixeira.

Os demais Conselheiros concordaram com o requerimento do Presidente em realizar as visitas nos locais Municipais da Sede e da Zona Rural, para apoio de Transporte Escolar por parte da Secretaria Municipal de Educação.

O Presidente informou que irá oficializar a reunião encaminhando todos os documentos pertinentes ao Conselho do Conselho e pediu que a equipe Técnica venha explicar os pontos que venham causar dúvidas aos Conselheiros.

Por fim a reunião deu-se por encerrada às 11:00 horas por mim Jozielson Valente dos, Presidente do CACS Fundeb a presente ATANº 02/2025.

Tartarugalzinho, 10 de Março de 2025.
Assinaturas: Jozielson Valente
Deileusa dos S. Cardoso
Dara Souza B. de Lima
Jessica Teles Teixeira
Eliane de Jesus dos Santos Melo
Samara C. da S. Figueiredo
Rizia Gomes de Abreu
Jozielson Valente
Jozielson Valente

Valente, deu por encerrada a reunião e lavrou a presente ata.

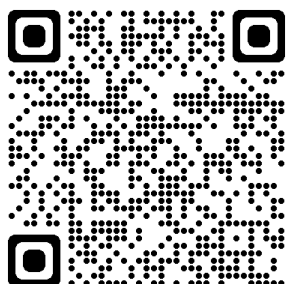
Tartarugalzinho, 17 de fevereiro de 2025

Ass: Jozielson Valente dos Santos
- Deileusa dos S. Cardoso
- Jessica Teles Teixeira
- Eliane de Jesus dos Santos Melo
- Rizia Gomes de Abreu
- Jozielson Valente
- Jozielson Valente



P R E F E I T U R A
TARTARUGALZINHO

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário